



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGEPE - Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Ata de reunião da Comissão para Revisão das Portarias de Remoção.

Às 9:30 horas, do dia 26, do mês de setembro do ano de 2024, reuniu-se à Comissão para revisão das portarias de remoção (Portaria 728/2017-PROGEPE e Portaria 1343/2019-PROGEPE), vigentes na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

A reunião foi presidida por Warleson Peres, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, e participaram os seguintes membros: Renata Mercês Oliveira de Faria (COSSBE), Denise Moreira Roberto (CAMP), Fabio Dias dos Santos (SINTUFJUF), Aline Francine Corrêa Vaz (NUPLA).

Na pauta de reunião, foi discutido o contexto da criação das portarias, feito um breve resgate histórico e ponderado acerca das necessidades de atualização e ajuste no texto, a saber:

1. Necessidade de junção dos dois documentos, considerando uma única sistemática para todos os servidores da Universidade, alinhado ao gerenciamento da força de trabalho. Quanto aos dados do HU, o Pró-Reitor Adjunto irá solicitar à Divisão de Gestão de Pessoas do Hu informações para subsidiar melhor compreensão da demanda.
2. Pontuada a necessidade de alteração no texto quanto aos formulários para abertura de processos, dado que atualmente toda a sistemática é realizada via SEI (processo PESSOAL 21).
3. O representante do SINTUFJUF refletiu sobre o artigo 11 (prazo de 8 (oito) meses para abrir novo processo de remoção), recebendo sugestões dos membros presentes acerca de ações desenvolvidas pelos setores que possam contribuir para um fluxo de remoção mais eficiente e com maior acolhimento e monitoramento das demandas.
4. A representante da Cossbe apresentou esclarecimentos quanto ao Capítulo IV Da Remoção por Motivo de Saúde, especialmente no que versa o parecer dado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão “não inclui qualquer referência a temporalidade(...)as avaliações periciais devem ser conclusivas quanto à necessidade de remoção”.
5. Diálogo sobre casos práticos e exemplos de como são conduzidos os diferentes tipos de remoção previstos na portaria: remoções a pedido, administrativas e por motivo de saúde.
6. A representante do Nupla esclareceu sobre o funcionamento do Quadro de Intenção de Remoção, e sua importância para os servidores na dinâmica do processo.
7. Discutido brevemente quanto a Remoção para Acompanhamento de Cônjugue ou Companheiro, a representante da CAMP irá trazer mais elementos para complementar a descrição com as diretrizes da legislação.

As seguintes decisões foram aprovadas e encaminhadas: (I) leitura da portaria e inserção da mesma em um drive compartilhado, para que sejam realizadas as sugestões de texto nos pontos discutidos, (II) agendamento da segunda reunião para 07/10/24, às 13 horas, na sala de Reuniões da Reitoria.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a primeira reunião da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 02/10/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Moreira Roberto, Coordenador(a)**, em 02/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Coordenador(a) em exercício**, em 02/10/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Francine Correa Vaz, Gerente**, em 07/10/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dias dos Santos, Servidor(a)**, em 19/02/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2018270** e o código CRC **C5679A8E**.